

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de abril de 2026

Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras interno**Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Assunto: Processos PMI, 011114/2026, 011152/2026, 011210/2026, 011234/2026, 011260/2026, 011263/2026, 011266/2026, 011271/2026, 011276/2026, 011279/2026, 011284/2026, 011286/2026, 011299/2026, 011302/2026, 011304/2026, 011305/2026, 011306/2026, 011307/2026, 011309/2026 e 011310/2026.

Referente às Indicações nº 749/2026, 888/2026, 891/2026, 928/2026, 930/2026, 932/2026 e 936/2026 informamos que os serviços foram incluídos na programação para atendimento e limpeza periódica.

Referente à Indicação nº785/2026, sobre implantação de Eco pontos no bairro: Parque Mira flores, respeitosamente informamos que a Prefeitura Municipal de Itapevi por meio do Contrato de Parceria Público Privada para os serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, firmado entre a Prefeitura e a Concessionária Mais Itapevi SPE S/A, possui cronograma para operação de 4 Eco pontos em pontos estratégicos no Município, os Eco pontos Jd. Cardoso, Jd. Rosemary, Jd. Santa Rita e Eco ponto Cohab. Para atendimento da região referida pela nobre vereadora, informamos que os resíduos como entulhos de construção civil, móveis inservíveis, restos de poda e recicláveis podem ser entregues em um desses Eco pontos.

Referente às indicações nº 840/2026 e 862/2026, informamos que os serviços de limpezas de bueiros foram incluídos na programação para atendimento.

Referente às indicações nº 935/2026, 933/2026, 931/2026, 925/2026, 912/206, 910/2026, 905/2026, 902/2026, 899/2026 e 864/2026, Quanto às áreas particulares, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.790/2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos, bem como dos passeios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

em frente à respectiva testada, são de responsabilidade dos proprietários, nos termos dos Artigos 1º e 8º:

“Art. 1º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”

“Art. 8º: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de conservação.”

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

À SECRETARIA DE GOVERNO

Ilmo Secretário Adjunto de Governo

Sr. Wagner José Fernandes



Assinaturas do documento



"MEMO_SISU_Dir_Obras_SEC.GOV_01111426"

Código para verificação: **JQ1W5GJG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS (CPF: ***.926.838-**) em 24/04/2026 às 16:45:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 011271/2026** e o código **JQ1W5GJG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 27 de abril de 2026.

Ofício S.G. N° 5021/2026.

Assunto: Resposta da indicação 899/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 5021 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **1XCUI6JS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 30/04/2026 às 17:00:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 011271/2026** e o código **1XCUI6JS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.